



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 5.590, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Fixa os preços de diversos serviços públicos municipais para o exercício de 2021.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, à vista do disposto no artigo 203 da Lei Municipal nº 617, de 06 de dezembro de 1979;

Decreta:

Art. 1º Ficam reajustados os preços dos diversos serviços prestados pela municipalidade e fixados de acordo com as tabelas anexas, face ao seu custo operacional, com validade a partir do mês de janeiro de 2021.

Parágrafo único. As tabelas anexas ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A Secretaria responsável pelos respectivos lançamentos, cobrança e controle da arrecadação, deverá proceder de acordo com as normas de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 02 de dezembro de 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 02 de dezembro de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS

Petições:

Alteração de Razão Social	R\$ 24,00
Pedido de Devolução de Caução.....	R\$ 24,00
Retificação de lançamento.....	R\$ 24,00
Cancelamento de Impostos.....	R\$ 24,00
Proposta de Serviço.....	R\$ 24,00
Transferência de nome.....	R\$ 24,00
Cancelamento de inscrição.....	R\$ 24,00
Inscrição e Alvará.....	R\$ 42,00
Renovação e Alvará.....	R\$ 42,00
Termos de Transferência.....	R\$ 32,00

Certidões:

Ressalvados os casos previstos no art. 5º, inciso XXXIV, alínea b, da Constituição Federal

Certidões negativas de impostos e taxas.....	R\$ 42,00
Certidão de valor venal.....	R\$ 32,00
Certidão da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 42,00

Certidão da Divisão de Tributação, Certidão e Atestado de Tempo de Serviço, declarações e levantamento de débitos (Divisão de Tributação e Cadastro Imobiliário):

a - Não envolvendo buscas ou envolvendo buscas até 5 (cinco) anos por lauda ou fração.....	R\$ 32,00
b - Envolvendo buscas além de 5 (cinco) anos, por lauda ou fração excedente.....+	R\$ 12,00

Outros serviços:

Carimbo em cartazes até 50 folhas.....	R\$ 13,90
Carimbo em cartazes até 100 folhas.....	R\$ 20,00
Carimbo em cartazes entre de 100 até 500 folhas.....	R\$ 32,00
Carimbo em cartazes acima de 500 folhas.....	R\$ 42,00
Fotocópia, por folha.....	R\$ 0,37
2ª via, por folha.....	R\$ 1,87
Rubrica em livro, por folha.....	R\$ 0,50



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ANEXO II

Obras e Serviços Públicos:

Cópia de mapa, por m ² ou fração:	
- xerográfica.....	R\$ 42,00
- heliográfica.....	R\$ 61,00
Cópia de Planta Popular ou Croqui.....	R\$ 51,00

Fornecimento de exemplar do:

Código Tributário.....	R\$ 106,00
Mapa do Município.....	R\$ 53,00



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 5.594, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre preços para cessão de uso de veículos, máquinas, coleta de entulhos, poda e corte de árvores, e respectivas remunerações no exercício de 2021.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 203 da Lei Municipal nº 617, de 06 de dezembro de 1979,

Decreta:

Art. 1º Em casos especiais, ou de ociosidade dos equipamentos da Prefeitura, os mesmos poderão ser alugados para serviços transitórios, dentro do território do Município de Louveira, desde que não haja prejuízos para os trabalhos ou máquinas municipais e o interessado recolha, previamente, a remuneração arbitrada, na forma do parágrafo primeiro e conforme tabela abaixo, válida a partir de janeiro de 2021:

Terra para aterro incluindo carga e descarga, por viagem	R\$ 117,00
Moto Niveladora, por hora	R\$ 203,00
Pá Carregadeira, por hora	R\$ 138,00
Retroscavadeira, por hora	R\$ 138,00
Poda de árvores pequenas, de particulares, valor por unidade	R\$ 80,00
Poda de árvores grandes, de particulares, valor por unidade	R\$ 155,00
Supressão de árvores pequenas, de particulares, valor por unidade	R\$ 170,00
Supressão de árvores grandes, de particulares, valor por unidade	R\$ 336,00

Coleta de Entulho	
Entulho proveniente de poda de árvores, por viagem	R\$ 170,00
Entulho proveniente de demolição ou reforma de prédios, por viagem	R\$ 394,00

§ 1º A Secretaria de Finanças e Economia, através da Divisão de Tributação, devidamente informada pela Secretaria de Serviços Públicos, será responsável pelo lançamento e controle da arrecadação dos respectivos preços públicos.

§ 2º O volume de entulho com até 1 m³ (um metro cúbico) ficam isentas do pagamento do preço público, mas o mesmo deverá ser transportado pelo munícipe até a área de transbordo para descarte, que poderá fazê-lo apenas uma vez por mês.

Art. 2º Para efeito de cálculo das horas utilizadas na execução dos



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

serviços e das quantidades transportadas, não serão consideradas as frações de medidas as quais serão sempre arredondadas para a unidade maior subsequente.

Art. 3º Os recursos obtidos com os serviços de poda e corte de árvores, coleta e transporte dos respectivos entulhos, serão destinados, prioritariamente, para as ações de melhoria do meio ambiente.

Art. 4º Nos casos de poda e supressão de árvores o Município deverá fazer a solicitação em formulário próprio da Secretaria de Gestão Ambiental e em caso de deferimento o mesmo será encaminhado a Secretaria de Finanças e Economia, divisão de Tributação para o lançamento dos preços públicos e efetivo pagamento para após o encaminhamento a Secretaria de Serviços públicos para programação do serviço.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 02 de dezembro de 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 02 de dezembro de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração